



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 062/2021 AD REFERENDUM DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Proposta de alteração de fluxo de pactuação interfederativa de indicadores.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o quadro pandêmico atual em virtude da Infecção Humana causada pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), o que provocou dramáticas mudanças no contexto de gestão e organização dos serviços; **CONSIDERANDO** a troca de 44% dos gestores municipais de saúde no estado do Amazonas, fato este que impacta diretamente na organização e andamento das Comissões Intergestores Regionais, somado ao efeito pandêmico e as enchentes que atingem principalmente as Regionais do Juruá e Purus;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a agilidade no processo de pactuação dos indicadores, haja vista o prazo limite para tal ação; Considerando o fluxo para pactuação municipal e regional disposto no Artigo 7º da Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08, de 24 de novembro de 2016, onde prevê que os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais, observadas as especificidades locais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas extraordinárias para garantir a efetivação da pactuação interfederativa de indicadores para o ano DE 2021;

CONSIDERANDO o Processo n. 6867.2021-SIGED que dispõe sobre Proposta de alteração de fluxo de pactuação interfederativa de indicadores.

RESOLVE:


APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, alterando excepcionalmente o fluxo no que se refere o art. 7º - onde se lê: "a pactuação seguirá o seguinte fluxo:

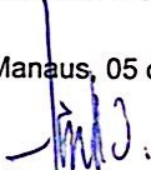
i - pactuação municipal e regional:

a) os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais, observadas as especificidades locais;"


Define-se que para pactuação municipal e regional, excepcionalmente no ano de 2021, se dê diretamente na Comissão Intergestores Bipartite, sem prejuízo dos incisos "b", "c" e "d" do Artigo 7º, pelas razões expostas acima.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de abril de 2021.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 062/2021 AD REFERENDUM datada de 05 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 062/2021 AD REFERENDUM DE
05 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre Proposta de alteração de fluxo de pactuação interfederativa de indicadores.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO o quadro pandêmico atual em virtude da Infecção Humana causada pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), o que provocou dramáticas mudanças no contexto de gestão e organização dos serviços;

CONSIDERANDO a troca de 44% dos gestores municipais de saúde no estado do Amazonas, fato este que impacta diretamente na organização e andamento das Comissões Intergestores Regionais, somado ao efeito pandêmico e as enchentes que atingem principalmente as Regionais do Juruá e Purus;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a agilidade no processo de pactuação dos indicadores, haja vista o prazo limite para tal ação; Considerando o fluxo para pactuação municipal e regional disposto no Artigo 7º da Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08, de 24 de novembro de 2016, onde prevê que os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais, observadas as especificidades locais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas extraordinárias para garantir a efetivação da pactuação interfederativa de indicadores para o ano DE 2021;

CONSIDERANDO o Processo n. 6867.2021-SIGED que dispõe sobre Proposta de alteração de fluxo de pactuação interfederativa de indicadores.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, alterando excepcionalmente o fluxo no que se refere o art. 7º - onde se lê: "a pactuação seguirá o seguinte fluxo:

i - pactuação municipal e regional:

a) os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais, observadas as especificidades locais;"

Define-se que para pactuação municipal e regional, excepcionalmente no ano de 2021, se dê diretamente na Comissão Intergestores Bipartite, sem prejuízo dos incisos "b", "c" e "d" do Artigo 7º, pelas razões expostas acima. Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de abril de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 062/2021 AD REFERENDUM datada de 05 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.



Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM



MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde